



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001  
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br  
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

## **LEI Nº 423/2009**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de Despesas Correntes com recursos oriundos do Ministério da Educação - SEED, Projeto Atividade 2089 - *MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/SEED – 2009* como segue:

*2089 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/SEED – 2009*

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 334/2008,, tendo em vista a realização de Despesas Correntes com recursos oriundos do Ministério da Educação - SEED, Projeto Atividade 2089 - *MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/SEED – 2009* como segue:

*2089 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/SEED – 2009*

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$- 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

*07 00 – DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA*

*07 01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO*

*12.361.0010.2.089 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/SEED – 2009*

**FONTE:** 3.1.129 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED – 2009

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
30.000,00

R\$



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001  
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br  
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA R\$  
7.900,00

**TOTAL** R\$  
**37.900,00**

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**FONTE: 3.1.129 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE SEED – 2009**

**TOTAL GERAL DA FONTE** R\$ **37.900,00**

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de outubro  
de 2009.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito Municipal